



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO N.º 46 / FP/2013

Processo n.º 162/PV/13

Em Sessão Diária de Visto, o Tribunal de Contas apreciou o processo supra, referente ao Contrato de Prestação de Serviço para o Desenvolvimento de Softwares Complementares ao SIGTC na Plataforma WEB e ORACLE, celebrado entre o Tribunal de Contas e a empresa MV&P-Tecnologia e Informação Lda., no valor de AKZ 901.429.758,00 (Novecentos e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Kwanzas).

I. Jurisprudência

O Contrato de Manutenção Correctiva e Preventiva do SIGTC, Desenvolvimento de Novos Módulos e Contratação de Serviços de Informática para Actualização da Infra-estrutura Actual do Tribunal de Contas, celebrados entre o Tribunal de Contas, representado pelo Sr. Paulino de Sousa, na qualidade de Director dos Serviços Técnicos e as empresas MV&P e DGM-SISTEMAS, LDA, no valor de AKZ 486.700.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis milhões, e setecentos mil Kwanzas), e AKZ 397.000.000,00 (Trezentos e noventa e sete milhões de Kwanzas) respectivamente, foram visados por esta Corte, através da Resolução n.º 64/FP/2013, de 24 de Junho de 2013.

II. Factos

Para a decisão, relevam os seguintes factos evidenciados por informações e documentos constantes do processo:

- O procedimento teve início em 2013 e foi adoptado o procedimento de Concurso Limitado sem Apresentação de Candidatura.

- A Comissão de Avaliação do procedimento foi criada em 19 de Novembro de 2013, por Despacho n.º 145/GPTC/13.
- As partes contratuais estão devidamente representadas.
- O Contrato tem um prazo de execução previsto para 18 (Dezoito) meses.

III. APRECIÇÃO

Está na base de celebração do presente contrato a necessidade de implementação dos módulos de Gestão dos Recursos Humanos, da Gestão Interna de Finanças, Gestão do Cofre Privativo e do Acompanhamento a Execução Orçamental, como ferramentas que visam o reforço da fiscalização concomitante tornando dessa forma a fácil emissão do Parecer da Conta Geral do Estado por esta Corte de Contas.

Da Cabimentação

O valor do presente contrato encontra-se presente contrato encontra-se previsto no Orçamento Geral do Estado de 2014, no programa de Capacitação Institucional, mais propriamente no Projecto de Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão do Tribunal de Contas, cuja verba disponível é de AKZ 901.429.758,0000 (Novecentos e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Kwanzas), equivalente ao valor global.

IV. DECISÃO.

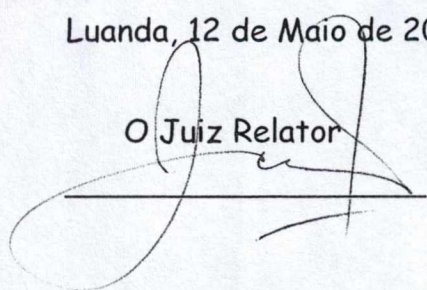
Pelo exposto decide este Tribunal em conceder o Visto ao contrato em apreço.

São devidos emolumentos.

Notifique-se

Luanda, 12 de Maio de 2014.

O Juiz Relator



O Juiz (Adjunto)

